LEI COMPLEMENTAR Nº 5.364, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

"Aumenta número de cargo na área da Saúde"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) Fica aumentado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

QTDE. AUMENTADA	DENOMINAÇÃO	Grupo	Classe	Vencimento
03	Gestor Público IV – ENFERMEIRO	UN	04	R$ 1.933,79

Art. 2º) Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com a alteração prevista na presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO